



ERRATA

PORTARIA N° 170/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 170/2016 de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo, do dia 26/09/2016, Edição 2010, página 9/10, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 5º Na Semana de Conciliação serão realizadas audiências no horário das 8h às 16h30min, na respectiva sala de audiência do Juizo ou em outro local previamente estabelecido, podendo estender-se até às 20h.

§ 2º. Será assegurado o usufruto de 5 (cinco) dias úteis de folga aos servidores, e 3 (três) dias úteis de folga aos estagiários, desde que cumprida a frequência disposta no parágrafo anterior, não havendo, em hipótese alguma, a contagem dos dias de folga proporcional aos dias trabalhados.

Leia-se:

Art. 5º Na Semana de Conciliação serão realizadas audiências no horário das 8h às 16h30min, na respectiva sala de audiência do Juizo ou em outro local previamente estabelecido, podendo estender-se até às 20h.

§ 2º. Será assegurado o usufruto de 5 (cinco) dias úteis de folga aos servidores, e 3 (três) dias úteis de folga aos estagiários, desde que cumprida a frequência disposta no parágrafo anterior, não havendo, em hipótese alguma, a contagem dos dias de folga proporcional aos dias trabalhados, ficando determinado o gozo das referidas folgas até o dia 31.12.2017.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 30 de setembro de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça